



## DESPACHO N.º 08/PRES/2021

Assunto: **Tolerância de Ponto dias 23,24 e 31 de dezembro**

1. Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época do Natal, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar, determino nos termos do disposto na al. e) do art.º 19 da Lei 75/2013, a **concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da junta de freguesia na tarde de dia 23 de dezembro e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, ficando a cargo dos respetivos Vogais a gestão da forma como esta dispensa se poderá processar, em cada uma das referidas datas.
2. Ficam excecionados da presente proposta, os trabalhadores da Higiene Urbana que, pela especificidade das suas funções, se propõe que seja concedida tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro, bem como os serviços que, atenta a imprescindibilidade do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 20 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA

(Daniel Gonçalves)